

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1035757-94.2017.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SCHEDULE HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA.**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** referente ao mês de **MARÇO/2025**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. QUADRO DE COLABORADORES	4
II.I – COLABORADORES	4
II.II – PRÓ-LABORE	6
III. EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	7
IV. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	8
IV.I – LIQUIDEZ GERAL	9
V. FATURAMENTO	10
VI. BALANÇO PATRIMONIAL	12
VI.I – ATIVO	12
VI.II – PASSIVO	15
VI.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	18
VII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	19
VIII. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	23
IX. CONCLUSÃO	26

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **março** de **2025**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;
- e) Apresentar o relato da reunião periódica ocorrida em 11/06/2025.

I.I. DA REUNIÃO PERIÓDICA OCORRIDA EM 11/06/2025

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, conforme preceitua o art. 22, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 11.101/05, e em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ, esta Auxiliar do Juízo reuniu-se virtualmente, em 11 de junho de 2025, com os representantes da Recuperanda, para a realização da reunião periódica.

A Recuperanda informou que, desde a última reunião, em abril de 2025, manteve o seu faturamento próximo de R\$ 100.000,00 mensais, o qual, espera, seja alcançado também nos próximos meses.

O aquecimento previsto para o segundo semestre não se concretizará com tanta força como em anos anteriores, segundo a Recuperanda, visto que ela perde força na venda ao varejo. Por essa razão, contam, continua a busca de parceria para maior competitividade, com preços, para que parceiros tenham o produto (use o estoque do fabricante / parceiro) e façam a entrega, ficando a Schedule responsável pela venda ou, também, eles forneçam produtos a preço competitivo e a Schedule se comprometa com toda a cadeia de alienação.

Segundo a Recuperanda houve também a busca por novas tecnologias para as vendas, mas isso é sempre mais voltado ao varejo, que exige produtos a pronta entrega, então não funciona muito para a Schedule e como um fomentador de vendas.

A Recuperanda ainda destacou que não recebeu novas reclamações trabalhistas, como também que, no âmbito tributário, não conseguiu avançar os estudos para aderir a parcelamentos e regularizar esse passivo.

Dos tributos atuais, a Recuperanda disse que sempre tenta pagar aquele gerado no mês, mas nem sempre é possível. Quando não é possível pagar todo o devido, há prioridade em quitar os tributos ligados à parte trabalhista (no que consideram o INSS, FGTS e IR).

Houve uma intercorrência relacionada aos Recursos Humanos. Segundo a Schedule, os seus 04 funcionários pediram demissão de uma só vez, e, segundo narrado, tratou-se de um "ataque" da concorrência. Os funcionários eram todos voltados ao setor de vendas.

Os sócios estão fazendo o papel de vendas e, segundo foi dito, estão conseguindo manter as vendas no mesmo patamar anterior.

A Recuperanda ainda apontou que não houve o pagamento de todas as verbas rescisórias e todos os encargos sociais dos funcionários desligados, mas que isso seria regularizado, bem como que está buscando a contratação de novos funcionários por meio de RH externo.

II. QUADRO DE COLABORADORES

II.1 – COLABORADORES

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em março/2025, a Recuperanda contava com um total de **05 colaboradores** em seu **quadro funcional**, estando todos contratados pelo regime CLT.

No mês em análise, do total dos funcionários, 04 executavam normalmente suas atividades laborais e 01 estava afastado. Ademais, não ocorreram admissões nem demissões no período, conforme demonstrado abaixo:

COLABORADORES	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025
ATIVOS	3	3	4
FÉRIAS	1	1	-
AFASTADO	1	1	1
TOTAL	5	5	5

O gasto total contabilizado com os colaboradores sumarizou a monta de **R\$ 24.730,00** em março/2025. A seguir, apresenta-se o demonstrativo com a composição dos valores mencionados do trimestre:

FOLHA DE PAGAMENTO	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025
SALÁRIOS	11.321	11.928	12.273
FÉRIAS	1.421	1.149	2.854
ARREDONDAMENTO	2	1	1
ABONO PECUNIÁRIO	1.579	-	-
PRÊMIO	250	250	250
DSR	299	-	-
VALE-TRANSPORTE	279	284	260
DSR	-	429	191
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	15.150	14.040	15.827
PROVISÃO DE FÉRIAS	-	14.166	1.549
PROVISÃO 13º SALÁRIO	-	2.540	1.162
PROVISÃO DE INSS	-	3.656	740
PROVISÃO DE FGTS	-	1.336	217
DESPESA COM PROVISÕES	-	21.699	3.667
INSS COTA EMPRESA	4.466	3.546	3.189
INSS TERCEIROS	881	957	860
FGTS	1.215	1.319	1.187
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	6.562	5.822	5.236
TOTAL	21.713	41.560	24.730

Conforme os dados acima apontados, tem-se que o montante dos gastos com pessoal, registraram uma minoração no importe de R\$ 16.831,00, em **março/2025**, sendo que as principais variações foram registradas em “provisão de férias”, “provisão de 13º salário”, “provisão de INSS” e “provisão de FGTS”.

Diante do exposto, conclui-se que o valor contabilizado com pessoal direto, em março/2025, representou 34% do faturamento bruto auferido no mês analisado.

II.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais em uma sociedade empresária, sendo que, no caso da Recuperanda, atualmente, há um sócio na condição de diretor administrativo e outro na de diretor comercial. O valor do Pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o seu recebimento/retirada, faz-se necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, o que resultará na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20%, e de IRRF.

Em março/2025, não foram identificados registros contábeis de despesa mensal a título de Pró-labore. Abaixo, segue o reconhecimento contábil da respectiva despesa no trimestre analisado:

PRÓ-LABORE	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025
ANTÔNIO PAULINO INGLEZ	3.000	-	-
KAZUO NISHIWAKI	3.000	-	-
TOTAL	6.000	-	-
(-) ENCARGOS	686	-	-

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TOTAL	686	-	-
TOTAL PROVISIONADO	5.314	-	-

Pela análise das demonstrações contábeis e financeiras enviadas pela Recuperanda, foi possível conferir que desde 02/2025 não há provisão e adimplementos a título de pró-labore.

III. EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

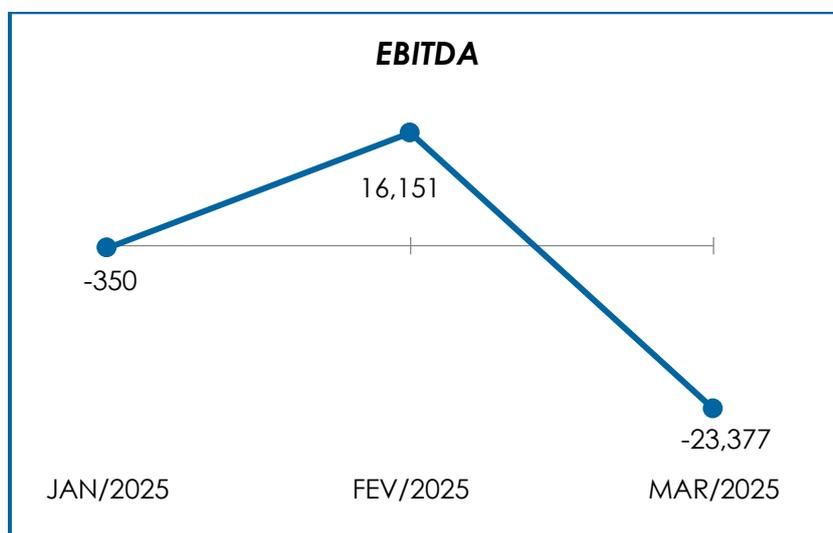
Sua finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Além disso, se revela como um indicador e capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

EBITDA	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025
REVENDA DE MERCADORIAS	116.042	209.442	72.971
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	116.042	209.442	72.971
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 13.273	- 21.539	- 11.817
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 13.273	- 21.539	- 11.817
RECEITA LÍQUIDA	102.769	187.904	61.154
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 55.055	- 108.418	- 46.626
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	47.714	79.485	14.528
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 18.857	- 19.096	- 12.219
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 15.150	- 14.040	- 15.827
DESPESA COM PROVISÕES	- -	- 21.699	- 3.667
DESPESAS COMERCIAIS	- 1.495	- 2.678	- 957
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 6.562	- 5.822	- 5.236
OUTRAS DESPESAS	- 6.000	- -	- -
EBITDA	- 350	16.151	- 23.377
EBITDA % RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0%	8%	-32%

Observa-se que, em março/2025, o resultado do **desempenho da atividade operacional** da Recuperanda foi **negativo**, no montante de R\$ 23.377,00, demonstrando um decréscimo no importe de R\$ 39.528,00 em relação ao resultado positivo apurado no mês anterior, justificado principalmente pela involução em "receita bruta de vendas e serviço", em contrapartida com o acréscimo registrado em "despesa direta com pessoal".

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Destarte, diante do indicador apresentado foi possível aferir a **rentabilidade operacional** real da Recuperanda, que no mês de março/2025 apresentou um **resultado insatisfatório**, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento dos demais custos e despesas.

IV. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, por

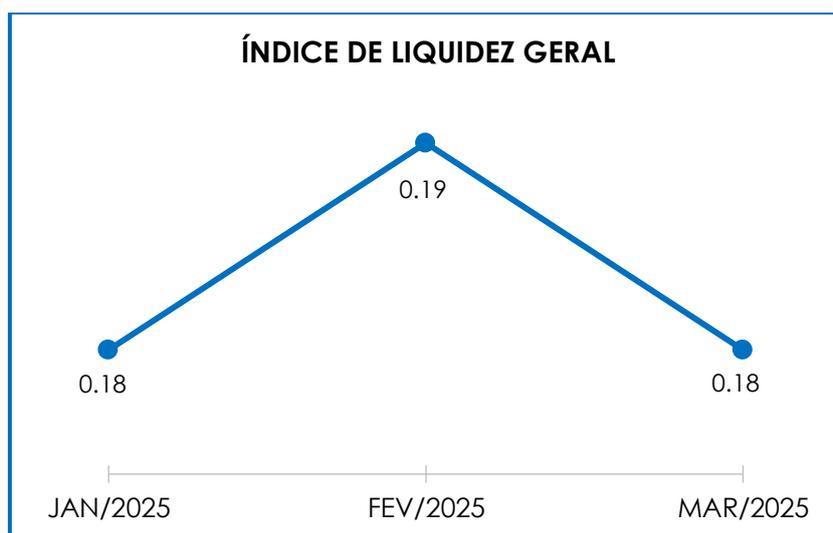
meio dos quais é possível estabelecer a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

IV.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da disponibilidade total (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo total exigível (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



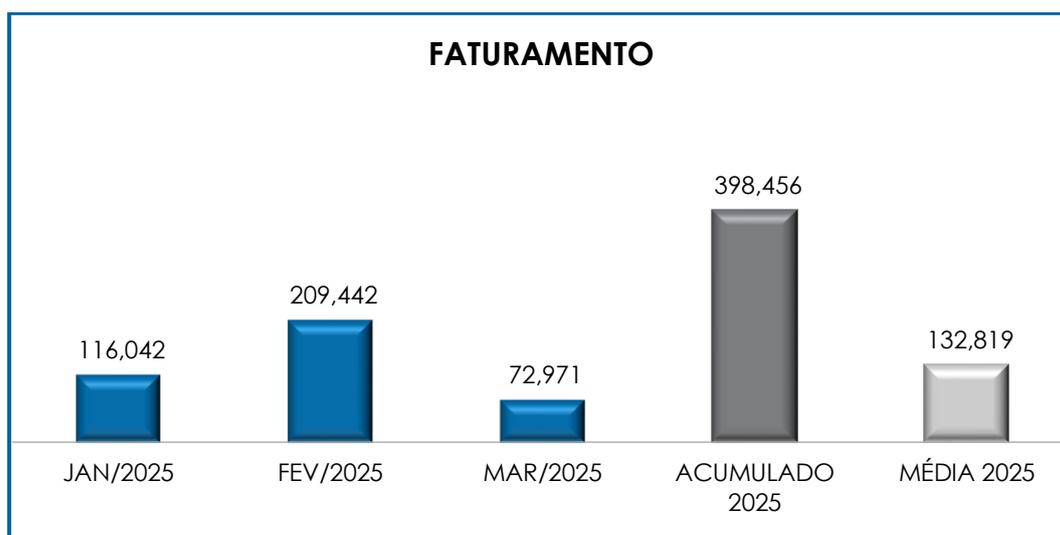
Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** da Recuperanda obteve um resultado inferior a 1, concluindo-se como **insatisfatório**. Dessa forma, é possível afirmar que em março/2025, para cada R\$ 1,00 de obrigações havia R\$ 0,18 de disponibilidade para quitação, considerando-se recursos de curto e longo prazos.

Registra-se que o referido índice registrou minoração, quando comparado ao mês anterior. Ademais, verifica-se uma minoração na “disponibilidade total”, no importe de R\$ 66.061,00, em contrapartida com o decréscimo registrado no “total exigível”, na monta de R\$ 38.239,00.

V. FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma Sociedade Empresária realiza em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção da organização e sua participação no mercado, sendo o principal responsável por gerar fluxo de caixa para a Sociedade Empresária.



O **faturamento bruto** apurado no mês de março/2025 sumarizou o importe de **R\$ 72.971,00**, registrando uma minoração de 65% em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2025, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 398.456,00, o que representa uma média mensal de R\$ 132.819,00, a qual é superior à média alcançada no mesmo período do exercício de 2024.

Ademais, o valor do **faturamento líquido** em março/2025, o qual efetivamente ingressará ao caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 61.154,00, apresentando um decréscimo no importe de R\$ 126.749,00 no mês analisado.

Frisa-se, entretanto, que em comparação ao valor faturado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a março/2024), foi demonstrada uma evolução no importe de R\$ 2.877,00, conforme demonstração gráfica abaixo colacionada.



VI. BALANÇO PATRIMONIAL

VI.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025
DISPONÍVEL	934.800	950.380	936.612
CLIENTES	3.026.189	3.146.761	3.101.099
ESTOQUES	336.458	335.753	332.305
TRIBUTOS A RECUPERAR	76	4.146	2.457
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	-	1.495	-
ATIVO CIRCULANTE	4.297.524	4.438.535	4.372.474
IMOBILIZADO	3.871.582	3.871.582	3.871.582
DEPRECIACÕES	- 1.162.420	- 1.162.420	- 1.162.420
INTANGÍVEL	625	625	625
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.709.787	2.709.787	2.709.787
ATIVO COMPENSADO	735	735	735
ATIVO TOTAL	7.008.046	7.149.057	7.082.996

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo, composta, nesse caso, pelos saldos do “caixa”, “bancos conta movimento” e “bloqueio judicial”.

Em março/2025 a Recuperanda registrou um saldo de **R\$ 936.612,00**, verificando-se um decréscimo na monta de R\$ 13.767,00, em relação ao mês anterior.

- **Contas a receber:** os valores a receber de clientes da entidade são compostos pela soma de “clientes em bloqueio judicial” e “clientes diversos”.

A Recuperanda possuía, em março/2025, duplicatas a receber no montante líquido de **R\$ 3.101.099,00** evidenciando involução no

importe de R\$ 45.662,00, em relação ao mês anterior, sendo que parte desta quantia estava composta por valores decorrentes de clientes inadimplentes, compostos em sua grande maioria por valores referentes a exercícios anteriores.

A seguir, a tabela com os dados do subgrupo:

CONTAS A RECEBER	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025
CLIENTES EM BLOQUEIO JUDICIAL	1.170.243	1.170.243	1.170.243
CLIENTES DIVERSOS	1.855.946	1.976.518	1.930.856
TOTAL	3.026.189	3.146.761	3.101.099

Cumprе ressaltar, também, que o valor total acima apontado é superior ao faturamento mensal bruto da Recuperanda, de forma que pode não retratar os recebíveis que, de fato, a Sociedade possui. Acerca do assunto, a Recuperanda informou, via e-mail, que os valores registrados em “clientes em bloqueio judicial” refletem a importância a receber de clientes inadimplentes, e são, em grande parte, oriundas de exercícios anteriores, do período entre 2014 e 2020, quando o faturamento da empresa era consideravelmente superior ao atual e a inadimplência histórica se limitava à quantia de 0,5% a 1% do faturamento.

- **Estoques:** essa conta é composta integralmente pelos valores das mercadorias para revenda que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

Em março/2025, apresentou saldo de **R\$ 332.305,00**, registrando um decréscimo de R\$ 3.447,00, em comparação ao mês anterior.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

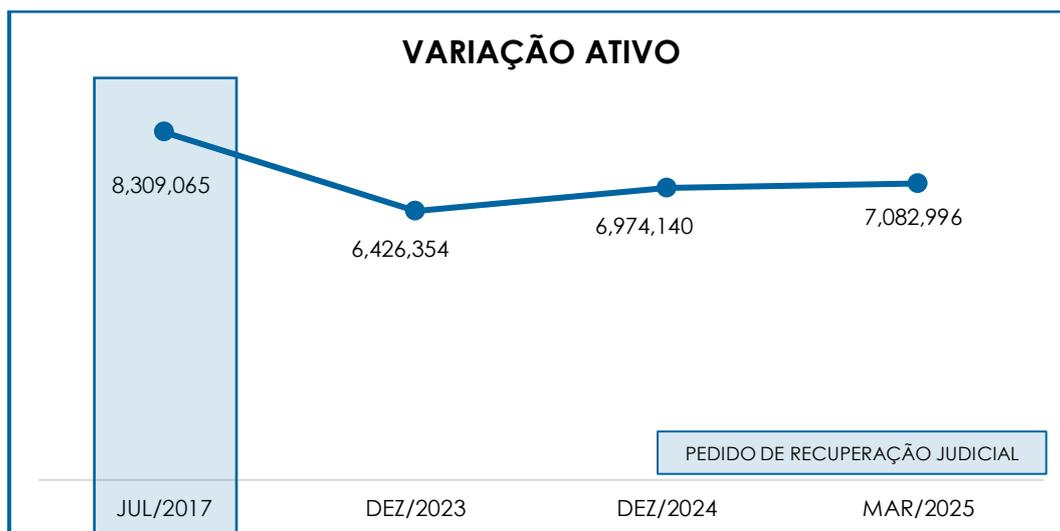
Em março/2025, este grupo de contas não apresentou variação em relação ao saldo consolidado do imobilizado e intangível quando comparado com os meses anteriores.

A seguir, a composição dos saldos do grupo no trimestre analisado:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025
BENS E DIREITOS EM USO	3.842.165	3.842.165	3.842.165
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	446.251	446.251	446.251
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.610	16.610	16.610
VEÍCULOS	771.405	771.405	771.405
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	47.882	47.882	47.882
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS (MATRIZ)	2.197.800	2.197.800	2.197.800
BENFEITORIA EM IMÓVEIS DE TERCEIROS (INDAIATUBA)	362.217	362.217	362.217
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	29.417	29.417	29.417
CONSÓRCIO	29.417	29.417	29.417
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 1.162.420	- 1.162.420	- 1.162.420
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 446.251	- 446.251	- 446.251
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	- 24.810	- 24.810	- 24.810
(-) VEÍCULOS	- 643.477	- 643.477	- 643.477
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	- 47.882	- 47.882	- 47.882
BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	625	625	625
MARCAS E PATENTES DE INVENÇÃO	625	625	625
TOTAL	2.709.787	2.709.787	2.709.787

Cumpramos ressaltar, ainda, que da totalidade dos bens e direitos realizáveis a longo prazo da Recuperanda, o montante de R\$ 2.560.017,00 é relativo às "benfeitorias em imóveis de terceiros", os quais são caracterizados como gastos realizados para conservação, melhoria ou embelezamento de um imóvel. Desta forma, este montante não deve ser considerado, eventualmente, para fins de alienação.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do ativo total de R\$ 8.309.065,00, na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em março/2025, verifica-se uma minoração de 15%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



VI.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos (dívidas de exigibilidades a curto ou longo prazos), cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos.

PASSIVO	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025
FORNECEDORES	- 694.140	- 689.618	- 687.307
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 647.217	- 646.369	- 644.702
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	- -	- 21.699	- 25.366
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 717.961	- 725.379	- 731.972
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 346.249	- 347.147	- 347.510
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	- 2.021.473	- 2.029.168	- 2.030.985
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 306.729	- 306.729	- 306.729
ADIANTAMENTOS	- 877.654	- 876.521	- 874.706
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 3.065.811	- 3.179.007	- 3.134.119
PASSIVO CIRCULANTE	- 8.677.233	- 8.821.636	- 8.783.397
PASSIVO TRIBUTÁRIO	- 10.236.015	- 10.236.015	- 10.236.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - CONCURSAIS - LP	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LP	- 18.174.054	- 18.174.054	- 18.174.054
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 29.499.792	- 29.499.792	- 29.499.792
PASSIVO COMPENSADO	- 735	- 735	- 735
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 1.200.000	- 1.200.000	- 1.200.000
RESULTADOS ACUMULADOS	32.360.181	32.360.181	32.360.181
PASSIVO TOTAL	- 7.017.580	- 7.161.983	- 7.123.743

- **Fornecedores:** em março/2025 observou-se uma minoração no importe de R\$ 2.311,00 em comparação ao mês anterior. A rubrica totalizou a monta de **R\$ 687.307,00** no período analisado.

Ademais, rememora-se que o saldo da citada rubrica não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe grupo de contas específico no passivo não circulante para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** em março/2025 verificou-se involução na monta de R\$ 44.887,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo na monta de **R\$ 3.134.119,00**, visto que as novas apropriações foram inferiores aos adimplementos realizados durante o mês em questão.

- **Obrigações trabalhistas:** referido grupo de contas apresentava os valores devidos aos colaboradores diretos, autônomos e aos dirigentes da Devedora, que estão alocados nas contas "obrigações trabalhistas e sociais" e "obrigações sociais a recolher", estando composto pelos seguintes valores:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	-647.217	-646.369	-644.702
SALÁRIOS A PAGAR	- 7.182	- 7.948	- 5.936
FÉRIAS A PAGAR	- 10.053	- 8.311	- 8.529
RESCISÕES A PAGAR	- 262.031	- 262.031	- 262.031
13º SALÁRIO A PAGAR	- 13.461	- 13.461	- 13.461
PROCESSOS TRABALHISTAS	- 38.917	- 38.917	- 38.917
RENDIMENTOS AUTÔNOMOS A PAGAR	- 2.023	- 2.023	- 2.023
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 263.223	- 263.223	- 263.223
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	- 50.326	- 50.454	- 50.582
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	-717.961	-725.379	-731.972
INSS A PAGAR	- 208.307	- 214.406	- 219.812
FGTS A PAGAR	- 480.323	- 481.642	- 482.829
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
PROVISÃO CONSTITUÍDA E ENCARGOS	-	-21.699	-25.366
PROVISÃO DE FÉRIAS	- -	18.261	20.357
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	- -	3.437	5.009

TOTAL	-1.365.177	-1.393.446	-1.402.040
--------------	-------------------	-------------------	-------------------

No que tange às “**obrigações trabalhistas e sociais**”, em **março/2025** findou com o saldo de **R\$ 644.702,00**, de modo que houve decréscimo de R\$ 1.667,00, em comparação ao mês anterior.

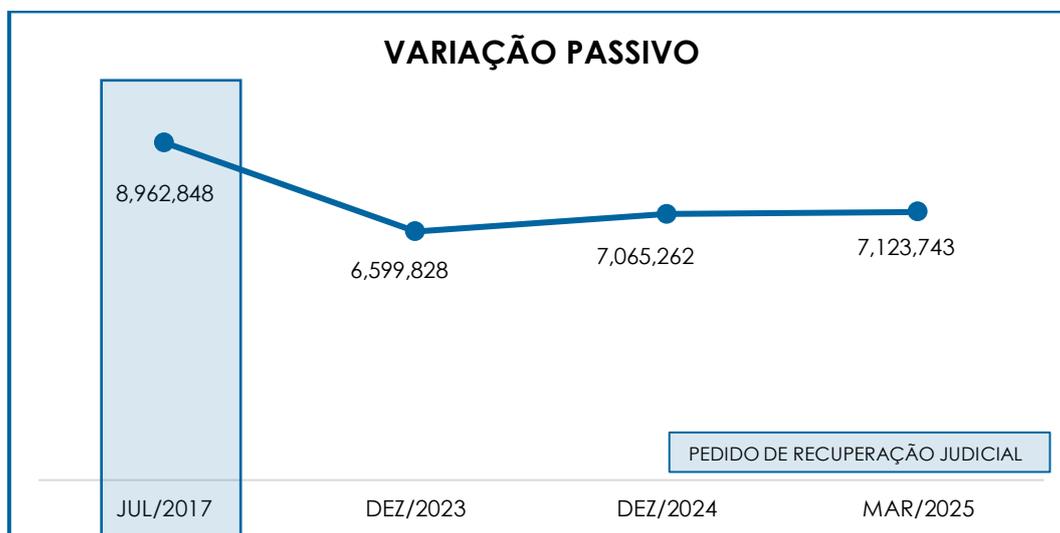
Por fim, sobre as “**obrigações sociais a recolher**”, houve majoração de 1% em março/2025, com relação ao mês anterior, em razão, principalmente, do aumento nas rubricas “FGTS a pagar” e “INSS a pagar”.

- **Obrigações tributárias:** são formadas pelos grupos de contas de “obrigações tributárias retidas a pagar” e “impostos e contribuições a pagar”, e, de modo geral, em março/2025, houve majoração de R\$ 2.180,00, em relação ao mês anterior, findando o período com o saldo de **R\$ 2.378.495,00**, no total dos tributos devidos ao Fisco, considerando a flutuação dos saldos entre o período analisado, os quais serão abordados em detalhes no tópico Dívida Tributária.

- **Passivo tributário:** é composto pelos “débitos fiscais/inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos fiscais/não inscritos em dívida ativa”, sendo que, em março/2025, foram apurados os valores de R\$ 5.122.313,00 e R\$ 138.325,00, totalizando a monta de **R\$ 5.260.638,00** no referido grupo de contas, não apresentando variação no mês analisado.

- **Débitos previdenciários:** é composto pelos “débitos previdenciários inscritos em dívida ativa” e pelos “débitos previdenciários não inscritos em dívida ativa”, sendo que, em março/2025, foram apurados os valores de R\$ 4.099.899,00 e R\$ 875.477,00, totalizando a monta de **R\$ 4.975.376,00** no referido grupo de contas, se mantendo inalterado em comparação ao mês anterior.

Por fim, cabe mencionar que, quando comparado o saldo do passivo total de R\$ 8.962.848,00 na data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2017, com o saldo em março/2025, verifica-se minoração de 21%, conforme gráfico abaixo colacionado:



VI.III – PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, o montante abaixo demonstrado compõe o grupo de credores em recuperação judicial do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Os credores trabalhistas em recuperação judicial estão registrados na conta “valores em recuperação judicial”, alocada no grupo “obrigações trabalhistas – concursais – longo prazo”, e os demais credores estão alocados no grupo “credores em recuperação judicial – longo prazo”.

CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 155.901	- 155.901	- 155.901
TRABALHISTA	- 1.089.724	- 1.089.724	- 1.089.724
QUIROGRAFÁRIOS	- 17.558.446	- 17.558.446	- 17.558.446
ME E EPP	- 459.707	- 459.707	- 459.707
TOTAL	- 19.263.777	- 19.263.777	- 19.263.777

Ademais, foi apurado o montante de **R\$ 19.263.777,00** no mês de março/2025, não sofrendo alterações em comparação ao mês anterior.

Considerando que a Recuperanda apresentou um Novo Plano de Recuperação Judicial, o qual foi aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada no dia 15/12/2021 e homologado por este N. Juízo, às fls. 9.138/9.143, esta Auxiliar do Juízo deduziu, do crédito nominal do 2º edital de credores, todos os pagamentos efetuados em razão do cumprimento parcial do antigo Plano, bem como considerou eventuais exclusões, majorações e minorações de crédito, apurando-se assim, o atual passivo sujeito à Recuperação Judicial.

Desse modo, esta Administradora Judicial aguarda que a Recuperanda providencie a regularização das provisões contábeis referentes à Recuperação Judicial, considerando todas as alterações que foram realizadas até o presente momento, em razão do novo plano submetido à nova deliberação e aprovado pelos credores.

VII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos, de natureza tributária, que a Recuperanda possui perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), que não foram pagos espontaneamente.

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025
INSS A PAGAR	- 208.307	- 214.406	- 219.812
FGTS A PAGAR	- 480.323	- 481.642	- 482.829
INSS 13º RECOLHER	- 29.331	- 29.331	- 29.331
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 717.961	- 725.379	- 731.972
ICMS A PAGAR	- 965.177	- 965.177	- 965.177
COFINS A PAGAR	- 433.179	- 439.501	- 440.994

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

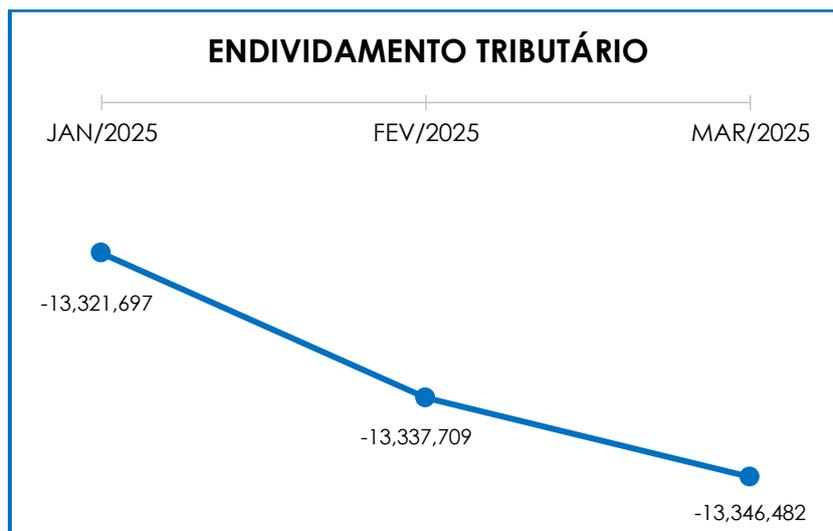
PIS A PAGAR	-	124.845	-	126.218	-	126.542
ISSQN A PAGAR	-	6.853	-	6.853	-	6.853
ICMS ST A PAGAR	-	9.856	-	9.856	-	9.856
ICMS A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	-	19.880	-	19.880	-	19.880
ICMS A RECOLHER FILIAL PAULINIA	-	23.573	-	23.573	-	23.573
ICMS A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	-	9.027	-	9.027	-	9.027
IPTU A PAGAR	-	429.084	-	429.084	-	429.084
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	-	2.021.473	-	2.029.168	-	2.030.985
IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS FISICAS)	-	37.854	-	38.691	-	38.995
IRF A RECOLHER (RET DE PESSOAS JURIDICA)	-	9.185	-	9.185	-	9.185
ISS RETIDO A RECOLHER	-	39.637	-	39.637	-	39.637
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	-	22.456	-	22.516	-	22.576
IRRF RETIDO A RECOLHER (3208)	-	236.932	-	236.932	-	236.932
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL JUNDIAI	-	10	-	10	-	10
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL PAULINIA	-	65	-	65	-	65
ISS RETIDO A RECOLHER FILIAL INDAIATUBA	-	112	-	112	-	112
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	-	346.249	-	347.147	-	347.510
DEBITOS FISCAIS/NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA	-	138.325	-	138.325	-	138.325
DEBITOS PREVIDENCIARIOS	-	875.477	-	875.477	-	875.477
DEBITOS FISCAIS/INSCRITOS EM DÍVIDA ATIV	-	5.122.313	-	5.122.313	-	5.122.313
DEBITOS PREVIDENCIARIOS	-	4.099.899	-	4.099.899	-	4.099.899
PASSIVO TRIBUTÁRIO	-	10.236.015	-	10.236.015	-	10.236.015
TOTAL	-	13.321.697	-	13.337.709	-	13.346.482

Em março/2025, a dívida tributária sumarizou **R\$ 13.346.482,00**, sendo que R\$ 731.972,00 corresponderam aos encargos sociais, representando 5% da dívida total e R\$ 12.614.510,00 corresponderam às demais obrigações tributárias e equivaleram a 95% das dívidas perante o fisco.

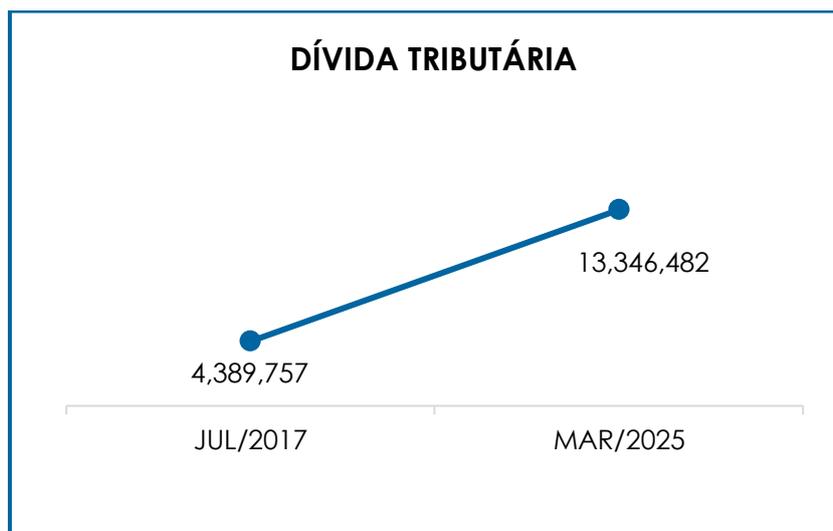
- **Encargos sociais:** apresentou saldo no montante de R\$ 731.972,00 em março/2025, registrando uma majoração de 1%, se comparado com o mês anterior, em razão dos acréscimos nas rubricas "INSS a pagar" e "FGTS a pagar".
- **Impostos e contribuições a pagar:** esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 2.030.985,00 em março/2025, registrando um aumento no importe de R\$ 1.817,00, se comparado ao mês anterior.

- **Obrigações tributárias retidas a recolher:** o montante registrado em março/2025 perfaz a monta de R\$ 347.510,00, com acréscimo de R\$ 363,00 em relação ao mês anterior.

Abaixo, a representação gráfica demonstra a evolução da dívida tributária nos meses analisados:



Ao compararmos o montante devido de R\$ 4.389.757,00, contabilizado como Dívida Tributária na data do pedido de Recuperação Judicial, em 11/07/2017, com o saldo atual, constata-se a evolução das obrigações sociais, alcançando o total de R\$ 13.346.482,00 em março/2025, conforme gráfico colacionado abaixo:



Diante desse cenário, a Recuperanda, com a realização da compensação parcial de ICMS, PIS e COFINS, **vem apresentando aumento da dívida tributária ao longo do trimestre analisado**, uma vez que o **adimplemento das obrigações fiscais** não está ocorrendo regularmente e o saldo apurado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal corrente dos impostos, cujo vencimento será no próximo mês.

Ademais, cabe ressaltar que, questionada a respeito do plano para mitigação do passivo tributário, a Recuperanda esclareceu os seguintes pontos:

- Atualmente a Recuperanda conta com Mandado de Segurança que visa a recuperação de créditos tributários provenientes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, qual seja o Mandado de Segurança nº 001269994.2015.4.03.6105 (distribuído em 03/09/2015). O Mandado de Segurança pende ainda de apreciação de Recurso Extraordinário e, conseqüentemente, a apropriação de créditos tributários. Desta forma, a Recuperanda acredita que com julgamento do recurso interposto e a devida apuração dos créditos provenientes da tese judicial de recuperação de créditos, será possível a quitação de uma parte dos débitos tributários vencidos e não pagos.

- A Recuperanda está estudando a viabilidade de apresentar proposta de transação tributária dos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa da União, de contribuinte em processo de Recuperação Judicial, a qual possui previsão no art. 10C da Lei nº 10.522/2002 e Portaria PGFN/ME nº 2.382/2021. Nesta via, destaca-se que a Recuperanda já realizou um levantamento analítico de todo o seu passivo tributário federal e procedeu em algumas simulações dos cenários de transação possíveis. No entanto, ainda não houve a apresentação de proposta de transação tributária em vista da necessidade de encaixar as parcelas da transação no fluxo de pagamento de seus credores, bem como a necessidade da consolidação dos relatórios de fluxo de caixa da empresa e outros que visam comprovar a real capacidade financeira da empresa.

VIII. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

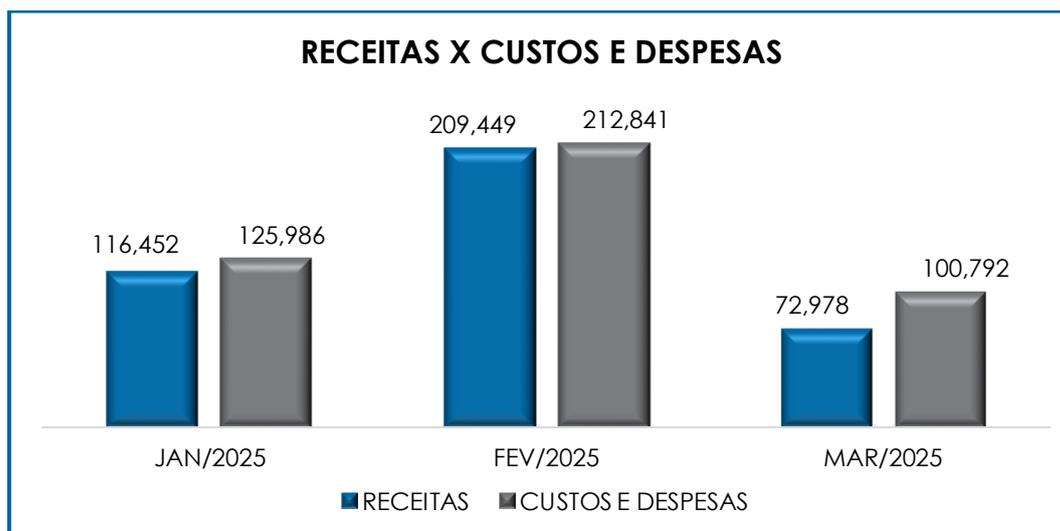
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025
REVENDA DE MERCADORIAS	116.042	209.442	72.971
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	116.042	209.442	72.971
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 13.273 -	21.539 -	11.817
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	- 13.273 -	21.539 -	11.817
RECEITA LÍQUIDA	102.769	187.904	61.154
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	89%	90%	84%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 55.055 -	108.418 -	46.626
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	47.714	79.485	14.528
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	41%	38%	20%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 18.857 -	19.096 -	12.219
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 15.150 -	14.040 -	15.827
DESPESA COM PROVISÕES	- -	21.699 -	3.667
DESPESAS COMERCIAIS	- 1.495 -	2.678 -	957
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	- 6.562 -	5.822 -	5.236
DESPESAS TRIBUTÁRIAS/IMPOSTOS E TAXAS	- 406	- -	0
OUTRAS DESPESAS	- 6.000	- -	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 756	16.151 -	23.377
RECEITAS FINANCEIRAS	410	7	7
DESPESAS FINANCEIRAS	- 9.188 -	19.550 -	4.444
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 9.534 -	3.392 -	27.814
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 9.534 -	3.392 -	27.814

Conforme o demonstrativo acima, verificou-se que a Recuperanda operou com **prejuízo contábil** no mês de março/2025, no montante de **R\$ 27.814,00**, apresentando majoração no equivalente a R\$ 24.422,00 em comparação ao resultado negativo apurado em fevereiro/2025, sendo que as principais variações ocorreram em:

- **Receita operacional bruta:** em março/2025, alcançou a monta de R\$ 72.971,00, registrando involução na quantia de R\$ 136.471,00, em comparação ao mês anterior.
- **Deduções da receita bruta:** em março/2025, o referido grupo sumarizou o importe de R\$ 11.817,00 registrando regressão equivalente ao montante de R\$ 9.722,00, se comparado ao mês anterior.

- **Custos das mercadorias vendidas:** tem-se que, em março/2025, os custos perfizeram a monta de R\$ 46.626,00, registrando involução equivalente a R\$ 61.792,00, em relação ao mês anterior.
- **Despesa direta com pessoal:** o referido grupo registrou saldo de R\$ 15.827,00, em março/2025, apresentando evolução no importe de R\$ 1.787,00 em comparação ao mês anterior.
- **Despesas com encargos sociais:** em março/2025, apresentou variação negativa de 10% em relação ao saldo apurado no mês anterior, findando com o saldo de R\$ 5.236,00.
- **Despesas administrativas:** em março/2025, esse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 12.219,00, apresentando regressão equivalente ao montante de R\$ 6.877,00, em relação ao mês de fevereiro/2025, em virtude, principalmente, das variações registradas nas rubricas “combustíveis e lubrificantes”, “serviços de terceiros – PJ”, “pedágios” e “material de uso e consumo”.
- **Despesas financeiras:** em março/2025, esse grupo de contas registrou saldo de R\$ 4.444,00, com involução equivalente a R\$ 15.106,00, em comparação ao mês anterior.

O gráfico abaixo colacionado apresenta a oscilação do resultado líquido do exercício no trimestre:



Vale destacar que, em março/2025, a soma do **resultado operacional bruto** da Recuperanda e da receita financeira e não operacional (R\$ 14.535,00), não foi suficiente para cobrir os custos e as despesas gerais (R\$ 42.349,00) necessárias para a realização das operações, sendo apurado o **prejuízo contábil** de R\$ 27.814,00.

Restou evidente que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante no mês analisado.

IX. CONCLUSÃO

De acordo com os documentos disponibilizados a esta Administradora Judicial, referentes ao mês de março/2025, a Recuperanda contava com um total de **05 colaboradores** em seu quadro de funcionários.

A **folha de pagamento** representou 34% do faturamento bruto apurado em março/2025, registrando o saldo de **R\$ 24.730,00**.

O resultado do desempenho da atividade **(EBITDA)** da Recuperanda obteve saldo **negativo** na monta de **R\$ 23.377,00** em março/2025, demonstrando que não houve rentabilidade suficiente para o adimplemento integral das despesas do período.

O **Índice de Liquidez Geral** demonstrou resultado insatisfatório de **R\$ 0,18**, no mês de março/2025, sendo demonstrado que a Recuperanda não dispunha de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista os resultados inferiores a 1 no período analisado.

Em relação ao **Faturamento Bruto**, verificou-se que em março/2025 houve decréscimo no importe de R\$ 136.471,00 em relação ao mês anterior, atingindo saldo de **R\$ 72.971,00**, perfazendo o montante acumulado de R\$ 398.456,00 no trimestre analisado, com uma média mensal na monta de R\$ 132.819,00.

A **Dívida Tributária** sumarizou **R\$ 13.346.482,00** ao final de março/2025, registrando acréscimo de R\$ 8.773,00, em relação ao mês anterior, em razão das compensações/baixas serem inferiores às apropriações de novos encargos e impostos a pagar.

No que se refere à **DRE – Demonstração do Resultado do Exercício**, em março/2025, a empresa apurou **prejuízo contábil**, com o resultado de **R\$ 27.814,00**, demonstrando que a Recuperanda não operou de modo sustentável, a fim de se recuperar financeiramente e obter uma saúde financeira sólida e constante neste mês.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 14 de julho de 2025.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Bruno Barbosa de Camargo
Contador – CRC/SP 345.307

Daniel Garcia de Oliveira
Contador – CRC/SP 316.041

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571